



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**

**PROCESSO Nº 1592/2022**

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 5 (cinco) anexos, a saber:

ANEXO I – DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO LICITADO.

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET;

### **1 – PREAMBULO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, com sede na Ladeira Manoel Augusto nº 92, na Cidade de APIAÍ - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.242-0001/38, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal 331 de 07 de novembro de 2007 do tipo menor preço por item.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado no dia **02 de setembro de 2022, com início às 10 horas**, na Ladeira Manoel Augusto nº 92, Centro, nesta cidade, na sala de Licitações, quando deverão ser apresentados, no início:

- **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO E OU CONTRATO SOCIAL EM CASOS DE PROPRIETÁRIO (A) DA EMPRESA apresentar fora do envelope;**
- **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO apresentar fora do envelope;**
- **ENVELOPES DE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇO E Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- **DECLARAÇÃO DE ME / EPP CASO PRETENDA EXERCER O DIREITO PREFERENCIA, apresentar fora do envelope.**

### **2 - DO OBJETO**

2.1 O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIOS DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MUNICIPAL**, conforme descrições constantes do ANEXO I.

### **3 – TIPO DO PREGÃO:**

3.1 – Este **PREGÃO** é do tipo menor preço por item.

### **4 - DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos..



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### 4.2 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

4.2.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.2.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

4.2.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

4.2.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

4.2.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.2.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.2.5.2. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.2.6. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 4.2.3., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.2.5., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.2.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 4.2.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

4.2.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

4.2.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme exigência no item da HABILITAÇÃO, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

a) a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016.

b) se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem será adjudicado ao vencedor da cota aberta.

4.3 Não poderão participar os interessados que se encontrem com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### 5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** consoante previsão estabelecida no **subitem 5.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao(a) Pregoeiro(a) documento que credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

5.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar o proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.2.1 Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

5.2.2 É admitida a participação de licitante sem credenciamento de representante, desde que atenda as demais condições (inclusive prazo) estabelecidas neste edital, podendo encaminhar os envelopes e demais documentos exigidos, diretamente na sessão pública, ou por meio postal.

5.3 Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

5.5 exigências previstas impossibilitará a participar da proponente neste **PREGÃO**, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

5.6 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o(a) Pregoeiro(a) declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

### 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (n° 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (n° 02) E CONTEÚDO DA PROPOSTA.

6.1 Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**PROCESSO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n° 01)**  
**RAZÃO SOCIAL**



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**PROCESSO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**RAZÃO SOCIAL**

6.2 A Proposta de Preços por item deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente, obter número de telefone, email.

6.3 A Proposta de Preços deverá conter:

6.3.1 cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

6.3.2 MARCA e preço do item, cotado conforme especificação constante do Anexo I deste Edital.

6.3.3 declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.3.4 declaração expressa da garantia total de no mínimo 12 (doze) meses;

6.3.5 prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os materiais fornecidos a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ** sem ônus adicionais.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.6 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7 Além da apresentação da proposta na forma estabelecida neste item, a licitante poderá juntar a sua proposta de preços, a planilha eletrônica disponível no site desta Prefeitura e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “DVD” ou Pen Drive, para agilidade no processo.

6.8 O preenchimento da planilha eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, com itens constantes do ANEXO I.

6.9 Instruções para preenchimento da planilha eletrônica: A digitação da planilha eletrônica de preços deverá se ater aos campos permitidos, ou seja, os seguintes campos:

. Nome/Razão Social da licitante;

. CNPJ da licitante, que deverá ser preenchido com todos os separadores numerais existentes no referido cadastro;



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

---

- . Valor Unitário;
- . Indicativo da Marca;
- . Validade da Proposta;
- . Condições de Pagamento;
- . Garantia da Proposta;
- . Prazo de Entrega.

**OBS. Não renomear o arquivo.**

### **7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a) e realizada de acordo com o Decreto nº 331/2007, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

7.2 No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 5, deste Edital.

7.3 Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao(a) Pregoeiro(a), em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e declaração de ME / EPP se for o caso.

7.4 Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

7.5 Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

### **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 Abertas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) classificará o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento, conforme disposto nos incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.

8.2 Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.3 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

8.4 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.5 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.7 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.7.1 Nas situações previstas nos subitens 8.4., 8.5. e 8.8., o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.8 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e o(s) licitante(s) presente(s).

8.9 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.10 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

### 9 – EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

9.1 O(A) PREGOEIRO(A) examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6.

9.2 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

9.3 Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o(a) Pregoeiro(a) elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

### 10 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1.- Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecutável (is);
- e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor (es) zero;

### 11- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

11.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o(a) Pregoeiro(a) selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

11.1.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 11.1, o(a) Pregoeiro(a) selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observadas a previsão estampada no subitem 11.1.2.

11.1.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 11.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

**11.1.3** Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 11.1.2, letra "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito tendo em vista a ordem de credenciamento.

**11.1.4** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o(a) Pregoeiro(a) poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

### **12 – OFERECIMENTO / INEXISTENCIA DE LANCES VERBAIS:**

12.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

12.2 Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e / ou do último menor LANCE VERBAL oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: R\$ 10,00 (DEZ REAIS).

12.3 O(A) PREGOEIRO(A) convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

12.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

12.5 Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

12.6 A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

12.7 O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

12.8 Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

12.9 O(A) PREGOEIRO(A) decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

12.10 Na hipótese de não realização de lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação.

12.11. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao(a) Pregoeiro(a) negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

12.12. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

12.13 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.14 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela ME ou EPP, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratório na própria sessão.

12.16 Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-smile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável (is). O(a) Pregoeiro(a) poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contando do recebimento da convocação.

12.17 Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal de ME OU EPP, será a mesma declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

12.18 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 12.17, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10520, de 17 de julho de 2002.

12.19 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente do menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quando ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

12.21 Sendo a proposta aceitável, o(a) Pregoeiro(a) verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

### 13- A HABILITAÇÃO

13.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não se ja entregue por ocasião de credenciamento;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

- d) microempreendedor individual – MEI : Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)
- e) cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

### **II- REGULARIDADE FISCAL / ECONOMICA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF;
- b) Prova de regularidade com FGTS (CRF) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”\*;
- c) certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União\*;
- d) certidão negativa de débitos Tributários da Dívida ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado\*;
- e) certidão negativa de débitos Tributários Municipal\*;
- f) certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), com prazo de validade em vigor ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011\*;

\*As provas de regularidades bem como as certidões negativas de débitos do item II, deverão ser com prazos de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

g) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata; (LC nº 123, art. 42)

g.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

g.1.1 será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º) ;

g.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação

### **III – DECLARAÇÕES EXPRESSAS DA EMPRESA:**

- a) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze), conforme Lei nº 9.854/99.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

- c) Declaração da Licitante de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, sob as penas da lei.
- d) declaração de que não integra seu corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal
- e) Declaração sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em qual quer de suas esferas.

### **13.2 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

13.2.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de Cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

### **14 PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

14.1 E facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

14.2 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscrita do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

14.3 O acolhimento do pedido providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

### **15 DOS RECURSOS**

15.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

15.3 Qualquer recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

15.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados **no Departamento de Compras da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAI - SP.**

### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na entrega dos materiais e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato pela recusa no fornecimento dos materiais, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

16.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos neste edital, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.

16.2.4 As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

16.2.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 17 A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta Unid. Orç. 02 06 Secretaria Mun de Educação e Esportes:

Unid. Ex. 02 06 01 Ensino Infantil; Fun. Programática – 12 365 0006 2013;

Unid. Ex. 02 06 02 Ensino Fundamental; Fun. Programática – 12 361 0006 2014;

Unid. Ex. 02 06 04 Ensino Especial; Fun. Programática – 12 367 0006 2016;

Unid. Ex. 02 06 06 FUNDEB; Fun. Programática – 12 361 0006 2021 (ensino fundamental), 12 365 0006 2019 (ensino infantil) e 12 367 0006 2023 (ensino especial);

Categoria 4 4 90 52 – Equipamentos e material permanente. Recursos: 01.210, 1.220 e 1.240 Próprios; 02.262 FUNDEB e 5.200 Federal. Totalizando estimativa de R\$ 149.582,91.

### 18 DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a autoridade competente para homologação.

18.1.1- A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

### 19 DO CONTRATO

19.1O contrato referente ao objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura e seu término previsto em 60 (sessenta) dias.

19.2Da garantia total será de no mínimo 12 (doze) meses.

19.3O proponente vencedor deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato.

19.4 O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, conforme valores negociados e constantes em ata.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

19.5O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da CONTRATANTE.

19.6A CONTRATANTE publicará o extrato do contrato na Imprensa Oficial Local, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

19.7A recusa injusta do convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos itens 19.2, 19.3 e 19.4, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

19.8É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste item.

19.9Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, e fundamentada, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento.

## 20 DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93.

20.2A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

- 20.2.1 falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 20.2.2 transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;
- 20.2.3 deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;
- 20.2.4 desatender às determinações do servidor designado pelo **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- 20.2.5 cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
- 20.2.6 for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

## 21 DO PRAZO DE ENTREGA

21.1O objeto constante do Anexo I, deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

## 22 DO PAGAMENTO

22.1O objeto do presente contrato, será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega, devendo emitir a nota fiscal correspondente, e ser atestadas pelo Secretário da pasta.

22.1.1 O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. A **PREFEITURA DE APIAI** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

22.2Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

23.1O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

23.2É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.3A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA DE APIAI** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.5Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.6Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

23.7Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

23.8O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.9As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, a autoridade competente deste **PREFEITURA**, ou por meio do Fax: (15) 3552 8830, ou ainda, obter informações pelos telefones: (15) 3552-8800.

23.11 Aos casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a), com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

23.12 Será competente o Foro da Comarca de Apiaí, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

**Apiaí, 17 de agosto de 2022.**

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**

**Prefeito do Município de Apiaí**



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO LICITADO

ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO
1	UNI	2	AR CONDICIONADO 12000 BTUS BIVOLT - QUENTE/FRIO - split 12.000 - classificação energética a - potência (w) 1.085w, compressor rotativo, vazão de ar 600 m <sup>3</sup> /h, selo procel classe a, cor branco, timer, funções: função memória: memoriza a configuração preferida de modo de funcionamento, temperatura e velocidade; serpentina da unidade externa produzida em cobre, função timer: programar o tempo para ligar ou desligar o aparelho; função turbo: proporciona um resfriamento rápido do ambiente; função oscilar movimentação automática das aletas, distribui o ar no ambiente de forma uniforme, função sigame a temperatura programada atinge o local onde se encontra o controle remoto. filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, sistema de tripla filtragem composto pelos filtros tela, fotocatalítico e carvão ativado, ajuda a prevenir a proliferação de bactérias, fungos e outros microrganismos, aviso limpa filtro, saída regulável do ar, baixo ruído, 4 velocidades de ventilação, painel eletrônico, controle de temperatura
2	UN	4	ARMARIO ( ROUPEIRO DE AÇO) COM 16 PORTAS COLORIDO: DIMENSÕES COM APROXIMADAMENTE 1930MM (A) 1380MM (L) 400MM (P) - Características: Roupeiro de aço confeccionado em chapa de aço # 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 4 vão com 16 portas sobrepostas em aço chapa #26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, composto por 1 módulo inicial e 3 complementos. LATERAIS: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 400mm(P) com 9 travas de cada lado -po garras para fixação das prateleiras, lateral esquerda com 4 dobras sendo a 1ª a 14mm com 90°, a 2ª a 14mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, 4ª a 400mm com 178° em curva e lateral direita com 3 dobras sendo 1ª a 10mm com 45°, a 2ª a 25mm com 90° a 3ª a 400mm com 178° em curva. RETAGUARDAS: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 345mm(L) sendo que em sen-do horizontal tem 2 dobras, a 1ª a 30mm com 180°, a 2ª a 345mm com 180° e termina com 30mm, com sistema de garras inver-tidas para fixação das prateleiras, posicionadas de acordo com o modelo. PRATELEIRAS: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 40mm(E)X340mm(L)X392mm(P) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90°, a 2ª a 40mm com 90°, a 3ª a 392mm com 90° e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com abertura em alto relevo de 25mmx4mm do lado direito e fundo desti-nada ao encaixe interno dos cabides de polipropileno. PORTAS: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 408mm(A) x292mm(L)x15mm(E) com reforço na ver-tical -tipo Ômega, com Furação para ven-tilação na parte superior direita de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com ar-ticulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino. Fechamento através varão composto por 2 barras circulares galvanizadas BTC CL 4,60mm 1006 R2, acoplado a uma lingüeta moldada no dispositivo possibilitando um travamento triplo(superior, inferior e central), garantindo maior segurança para o produto, sendo fixado a porta com a utilização de 2 pinos guias para regulagem do varão e travado pelo pitão (dispositivo para cadeado



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

			<p>injetado em nylon com 33% fibra de vidro na cor preta) ou fechadura tipo yale. BASE: confeccionadas em chapa de aço # 24 (0,60mm) nas medidas 40mm(E)X340mm(L)X392mm(P) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90°, a 2ª a 40mm com 90°, a 3ª a 392mm com 90° e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com 4 estampos em baixo relevo em formato circular destinado ao encaixe e fixação dos pés. Pés: No modulo inicial acompanham 4 pés em polipropileno alto impacto medindo 122mm(A) com diâmetro de 3" composto por sistema com regulagem de altura de 16mm. Acessório: acompanha o produto um cabide de encaixe por vão. Montagem: Utilizando os módulos iniciais, permite montagem em série ilimitada através de parafusos 1/4 x 3/8 com lentiha para união dos módulos. Na utilização de módulos complementos a fabrica indica conjunto com 1 modulo inicial e no máximo 3 módulos complemento com as mesmas características do modulo inicial. Estrutura: Confeccionada em chapa de aço laminada a frio # 26(0,45mm) e # 24(0,60mm). Utilizando chapas de aço laminada a frio na especificação SAE 1008. ACABAMENTO: Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (-tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C . Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Capacidade por prateleira 15kg. DIMENSÕES ALTURA LARGURA PROFUNDIDADE Externas 1930mm 1380mm 400mm Internas 410mm 265mm 375mm O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, analise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas</p>
3	UN	1	ARMARIO ALTO ESTANTE 2 PORTAS: DIMENSÕES COM APROXIMADAMENTE 1620MM (A) 850MM (L) 450MM (P)
4	UN	1	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS DIMENSÕES COM APROXIMADAMENTE 850MM (A) 900MM (L) 400MM (P) medindo aproximadamente: 850mm de altura, 900 mm de largura, 400mm de profundidade, corpo na cor a escolher no catálogo do fabricante , puxadores com acabamento em cromo acetinado, matéria-prima em mdf, fechadura de sobrepor. Peças em mdf ou mdp com espessura mínima de 25 mm
5	UN	2	ARMARIO BAIXO 3 PORTAS: DIMENSÕES COM APROXIMADAMENTE 850MM (A) 1200MM (L) 400MM (P). corpo na cor a escolher no catálogo do fabricante , puxadores com acabamento em cromo acetinado, matéria-prima em mdf, fechadura de sobrepor. Peças em mdf ou mdp com espessura mínima de 25 mm.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

6	UN	12	<p>ARMARIO DE AÇO MONTAVEL 2 PORTAS: DIMENSÕES COM APROXIMADAMENTE 2007MM (A) 1180MM (L) 400MM (P) retaguarda bipartida Características Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) para tampo superior, base, portas, laterais e retaguardas e chapa #24(0,60mm) para prateleiras, chapa normalizada laminada a frio. A - Produto montável utilizando sistema de travas invertidas tipo unha de gato, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. B - Trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 25mm com 90°, a 2ª a 25mm com 90°, a terceira a 15mm com 90° e termina com 10mm, e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. C - Trava inferior confeccionada em chapa de aço # 20 (0,90mm) 2 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 20mm com 90°, a 2ª a 45mm com 90° e termina com 15mm e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. D - Portas com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 570mm(L)x1920mm(A) em chapa de aço #26 (0,45mm), lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1ª a 530mm com 225°, a 2ª a 20mm com 135° e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1ª a 528mm com 315°, a 2ª a 20mm com 45°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e finaliza com uma dobra em curva de 360°, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços em “Ômega” na horizontal e 1 na vertical em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras, 1ª a 5mm com 90°, 2ª a 15mm com 90°, 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e termina com 5mm, com furação para ventilação no canto superior de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino. E - laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1980mm(A)x 400mm(L) com garras para travamento da prateleira inferior e superior para travamento do produto com sistema de cremalheira estampada na própria lateral com 27 posições de regulagens e tendo em sentido horizontal 5 dobras, sendo a 1ª dobra a 10mm com 180°, 2ª dobra a 20mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 400mm com 180° e termina com 10mm. F - Contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50mm, ambas em chapa de aço #24 (0,60mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(A) x 1177mm(L) x 350mm(P) com 6 dobras em sua profundidade sendo a 1ª a 5mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°, a 4ª a 350mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e finaliza com 5mm e 4 dobras em sua largura sendo a 1ª a 10mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 895mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 10mm. G- Retaguarda confeccionada em chapa de aço #26(0,45mm) em sistema bipartido, sendo cada parte na medida de 1980mm(A) x 586mm(L) unidas por um sistema de encaixe sobreposto com dobras curvas invertidas, com 2 dobras na horizontal sendo a 1ª a 10mm com 270° a 2ª a 586mm com 270° e termina com 10mm e na vertical com 2 dobras sendo a 1ª a 1980mm com 90° e a 2ª a 10mm com 270° e termina com 3mm. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos 3,5 X 13mm. ACABAMENTO Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão</p>
---	----	----	---



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

			<p>determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Capacidade de Peso: O peso recomendado por prateleira é de 20 kg (bem distribuídos). DIMENSÕES ALTURA LARGURA PROFUNDIDADE Externas 2007mm 1180mm 400mm Internas 1880mm 1175mm 375mm O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas. Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas. Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas. Termo de Credenciamento e Garantia de doze meses contra eventuais defeitos de fabricação emitido por parte do fabricante autorizando o licitante a fornecer os produtos da marca e prestar assistência técnica.</p>
7	UN	2	<p>ARMARIO DE AÇO MONTAVEL 2 PORTAS: DIMENSÕES COM APROXIMADAMENTE 2007MM (A) 900MM (L) 400MM (P) Características: Confeccionado em chapa de aço #26(0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, fundo e portas. Com travas estruturais em chapa de aço #20 (0,90mm). A - Produto montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. B - Trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 25mm com 90°, a 2ª a 25mm com 90°, a terceira a 15mm com 90° e termina com 10mm, e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. C - Trava inferior confeccionada em chapa de aço # 20 (0,90mm) 2 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 20mm com 90°, a 2ª a 45mm com 90° e termina com 15mm e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. D - Portas com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 432mm(L)x1920mm(A) em chapa de aço #26 (0,45mm), lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1ª a 390mm com 225°, a 2ª a 20mm com 135° e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1ª a 388mm com 315°, a 2ª a 20mm com 45°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e finaliza com uma dobra em curva de 360°, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços em “Ômega” na horizontal e 1 na vertical em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras, 1ª a 5mm com 90°, 2ª a 15mm com 90°, 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e termina com 5mm com furação para ventilação no canto superior de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino. E - laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1980mm(A) com garras para travamento da prateleira inferior e superior para travamento do produto com sistema de cremalheira estampada na própria lateral com 27 posições de regulagens e tendo em sentido horizontal 5 dobras, sendo a 1ª dobra a 10mm com 180°, 2ª dobra a 20mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 400mm com 180° e termina com 10mm. F -</p>



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

			<p>Contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50mm, ambas em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(A) x 895mm(L) x 350mm(P) com 6 dobras em sua profundidade sendo a 1ª a 5mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°, a 4ª a 350mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e finaliza com 5mm e 4 dobras em sua largura sendo a 1ª a 10mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 895mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 10mm, com reforço Omega com 890mm de largura centralizado abaixo da prateleira confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) com 4 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 10mm com 90°, a 2ª a 8,50mm com 90°, a 3ª com 24mm com 90° a 4ª com 8,5mm com 90° e termina com 10mm. G- Retaguarda confeccionada em chapa de aço #26(0,45mm) em sistema bipartido, sendo cada parte na medida de 1980mm(A) x 446mm(L) unidas por um sistema de encaixe sobreposto com dobras curvas invertidas, com 2 dobras na horizontal sendo a 1ª a 10mm com 270° a 2ª a 446mm com 270° e termina com 10mm e na vertical com 2 dobras sendo a 1ª a 1980mm com 90° e a 2ª a 10mm com 270° e termina com 3mm. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos 3,5 X 13mm. ACABAMENTO Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Capacidade de Peso O peso recomendado por prateleira é de 20 Kg (bem distribuídos). DIMENSÕES ALTURA LARGURA PROFUNDIDADE Externas 2007mm 900mm 400mm Internas 1910mm 895mm 375mm O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas. Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas. Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas.</p>
8	UN	4	ARMARIO MULTIUSO 2 PORTAS COM CHAVE: DIMENSOES COM APROXIMADAMENTE 2007MM (A) 1180MM (L) 400MM (P)
9	UN	3	ARMARIO MULTIUSO de madeira - 4 PORTAS DIMENSÕES APROXIMADAS 175CM (A) 90CM (L) 34CM (P) . Características: Estrutura em MDP , 4 Portas, Dobradiças metálicas , 8 Prateleiras, Pintura UV. Puxadores de plástico, Peso aprox: 38 kg
10	UN	1	BALCÃO PARA RECEPÇÃO: DIMENSÕES COM APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,20 X 1,10CM. Na cor branca em 180° de madeira. Balcão de atendimento em 25MM balcão. Produzido em mdp com revestimento em melamínico. Acabamento em fita de bordo. Espessura: em 25mm maciço.Garantia 12 meses
11	UN	4	BEBE CONFORTO na cor preta ASSENTO P/ CARRO ATÉ 13KG para transportar crianças, seja no carro, carrinho ou até mesmo apenas segurando pelas alças para



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

			crianças até 13kg e tem uma posição. capota removível com sistema dupla face, acolchoado do encosto e do assento removível também com sistema dupla face. Para garantir a segurança , o cinto de segurança é de 03 pontos e tem protetores de ombro, estrutura é em plástico resistente com base arredondada para balançar e é certificado pelo INMETRO
12	UN	2	BEBEDOURO ELETRONICO REFRIGERADOR BIVOLT Bebedouro de mesa- Características Gerais Ecocompressor: com gás R134a que não agride o meio ambiente Easy Clean (desmontável para higienização)** Serpentina externa (fácil higienização) Grande vazão: copo cheio em poucos segundos Torneira prática Gabinete com proteção UV*** Ambientes internos e externos Pés antiderrapantes Refrigeração Refrigeração Compressor Termostato Regulável Externo Sim Eficiência Energética Grau de Proteção IPX4 Tensão Nominal (V) 127 ou 220 Amperagem (A) 1,1 / 0,8 Potência (W) 90 Frequência - Mercado Nacional (Hz) 60 Consumo de Energia (kWh/mês) 13 Eficiência Energética (kW/L) 0,068 Dimensões Sem Embalagem (A x L x P) mm 400 x 310 x 330 Com Embalagem (A x L x P) mm 420 x 340 x 340 Peso Líquido (kg) 9,7 Peso Bruto (kg) 10,2 Garantia: 12 meses
13	UN	9	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA PRETO com encosto com estrutura injetada em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m <sup>3</sup> , contracapa de polipropileno injetado na cor azul marinho, assento em compensado multilaminado com 12 mm de espessura, moldado a quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal, espuma injetada com 45 mm de espessura e densidade 50 / 60 kg/ m <sup>3</sup> , revestimento na cor preta, estrutura de sustentação em tubo industrial redondo com 22,22 mm de diâmetro, parede 1,06 mm, suporte do encosto em tubo industrial oblongo, 20 x 48 mm, parede de 1,50 mm e sapatas em polipropileno injetado. Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca de garras duplas (ambos os lados), encravadas na madeira, evitando que se soltem, componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma ancoragem da tinta. Pintura com tinta pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), isenta de metais pesados, na cor preta, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C., dimensões aproximadas: largura da cadeira: 700 mm, profundidade da cadeira: 700 mm. Altura total: 820 a 1020mm, altura do encosto: 350 mm. Largura do encosto: 410 mm, profundidade do assento: 420 mm, largura do assento: 440 mm. O vencedor deverá apresentar Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO, vigente, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 1200 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para espuma isenta de CFC. Certificação CERFLOR em nome do fabricante.
14	UN	18	CADEIRÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 06 A 15KG - Cadeira de papinha para crianças, com cinto de segurança com 05 pontos, com regulagem na altura dos ombros e bandeja removível, com apoio para os pés, encosto regulável em 04 posições e antiderrapante, lavável, dobrável..Material base aço, material do assento em laminado de PVC. Com aprovação do INMETRO
15	UN	2	COMODA DE MADEIRA NA COR BRANCA, COM 5 GAVETAS E 1 PORTA: DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 93CM (A) 93 (L) 40CM (P). fechadura com chave na primeira gaveta.
16	UN	4	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRA : DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 1800MM (A) 920MM (L) 300MM ( P) Características: Estante desmontável de aço com 05 prateleiras em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 1800mm de altura por 920mm de largura com 300mm de profundidade. Prateleiras: em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x 300mm(P), com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

			<p>com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90° e a 4ª a 300mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm). Possui 1 reforço tipo "ômega" em cada prateleira na chapa # 24 (0,60mm), medindo 13mm x 49mm x 900mm com 4 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 10,5mm com 90°, 2ª com 13mm com 90°, 3ª a 28mm com 90°, 4ª a 13mm com 90° e termina com 10,5mm. Fixado horizontalmente por sistema de ponteamento no fundo da prateleira. Colunas: 04 colunas confeccionadas em chapa de aço # 20 (0,90mm) medindo 1800mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com 36 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras. Acessórios: Admite opcionalmente gavetas, reforço X nas laterais e fundo, ou fechamento total com laterais e fundos, acompanham também 40 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½ e 4 sapatas em "L" em polipropileno medindo 32x32mm com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. ACABAMENTO Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C . Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Capacidade: Peso recomendado por prateleira 25 kg distribuídos de forma uniforme. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com DIMENSÕES ALTURA LARGURA PROFUNDIDADE Externas 1800mm 920mm 300mm validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas</p>
17	UN	1	<p>FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/ FORNO - Mesa esmaltada a fogo com easy clean, que facilita a limpeza corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. -Grelhas redondas em ferro fundido. Queimadores: Frontal Duplo com chama Tripla, Traseiros Simples com chama dupla. Medidas totais aprox 78cm A x 80cm L x 80cm p, Porta com visor e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor, - Isolamento térmico em lã de rocha. Acabamento interno esmaltado á fogo. Acompanhar 2 grelha com limitador e com Medidas uteis da grade: 450 mm x 680mm p.</p>
18	UN	1	<p>FORNO A GÁS INDUSTRIAL com rack - Dimensões: Externa 950 x 310 x 950 mm (L x A x P); potência dos queimadores (Kw) 4,5; Capacidade do forno 103 litros; equipado com 02 grades, prateleiras, com suporte de aço cromado e altura ajustável em 04 posições diferentes; isolamento térmico completo de fibra cerâmica; manipulador de temperatura - 5 posições; injetor de gás horizontal; puxador do forno de PVC; inteiramente de chapa de aço; rack de aço pintado</p>
19	UN	2	<p>FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 400LTS 110V cor branca - dupla função: refrigerada 2°C a 8°C - e freezer 18°C a 22°C - . possuir rodas 360°, puxador</p>



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

			ergonômico e dreno frontal para o escoamento da água do degelo sem a necessidade de movimentar o freezer, devido pratica no manuseio
20	UN	4	GELADEIRA DUPLEX 480LTS - Refrigerador Frost free, em aço, duplex, na cor branca, com capacidade líquida total em 483L tecnologia exclusiva com até 43% de redução do consumo de energia, em relação à classe A
21	UN	1	GELADEIRA FRIGOBAR 93L 110V compartimentos exclusivos, como por exemplo o de latas, onde você poderá gelar suas bebidas de forma rápida. um dos menores consumos de energia da categoria. possui 3 prateleiras, gaveta com amplo espaço para frutas e verduras e compartimento gela rápido, sendo de vidro uma delas. espaço para até 7 latas e 2 garrafas de 2 litros, mais dois nichos para que você armazene condimentos, outras bebidas e alimentos.termostato e sistema de refrigeração por compressor, o frigobar ficará com temperatura sempre constante. Características: Porta reversível: Termostato: Segurança certificada pelo inmetro: Compartimento gela rápido:Gaveta para frutas e legumes:Porta comcompartimentos
22	UN	2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4LTS - inox com copo monobloco 4 litros._ Altura: aproximadamente 60cm_ Largura: aproximadamente 24cm_ Profundidade: aproximadamente 21cm_ Capacidade do copo: 4,0 litrosCopo:_ Copo monobloco, sem solda, fabricado em aço inox 304, com chapa de 2,0mm de espessura;_ Copo monobloco_ Sem cantos vivos, conforme exigências das normas de higienização, evitando a proliferação de bactérias;_ Tampa de borracha atóxica._ Com trava, excelente vedação e sobre tampa removível para inspeção ou adição de ingredientes._ Tensão elétrica 110/220.- Potência entre 448 W e máxima 1200 W.- Rotação: 18.000 rpm
23	UN	6	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 12 KG - Lavadora de roupas automática de uso doméstico com abertura superior, com capacidade mínima de 12 kg. A lavadora deve possuir certificação INMETRO conforme Portaria nº 185, de 15 de setembro de 2005. O aparelho deve possuir, também, "Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE", apresentando "Faixa de Classificação Nível A". CARACTERÍSTICAS Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor BRANCA. Tampa em vidro temperado, podendo ser emoldurada por estrutura plástica. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Controle de acionamento liga/desliga com luz indicativa. Programação para diferentes tipos de lavagem. Motor de agitação e centrifugação (tipo dupla-ação). Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). Gaveta plástica (dispenser), com compartimento triplo para sabão líquido e/ou pó, alvejantes e amaciantes. Sapatas niveladoras. Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para escoamento. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com o equipamento. Plugue e cordão de alimentação (rabicho) certificados pelo INMETRO, com indicação de tensão em etiqueta no cordão do aparelho. Tensão de alimentação da lavadora
24	UN	8	MESA COM 2 GAVETAS: DIMENSÕES 1200 (C) 500MM (P) 720MM (A) Mesa: - Tampo: MDP de 18 mm, revestido em Laminado de Alta Pressão (fórmica). - Cor: Casca de Ovo - Acabamento: Bordas em PP de 2mm de espessura, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting ( a quente ) - Frontal: (Saia) : MDP de 15 mm , revestido em Laminado Melamínico de Baixa Pressão , mesma cor do tampo. - Material: Tubo de Aço retangular 20 x 40 mm. Encaixado no Tampo - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Preto - Ponteiros: Externas em Polipropileno Injetado. - Dimensões: - Comprimento: 1200 mm. - Profundidade: 500 mm. - Altura Total: 720 mm. - Gaveteiro : - Fabricado em MDP de 15 mm, revestido em Laminado melamínico de baixa pressão (BP) - Quantidade: 2 gavetas - Puxadores em PP na mesma cor do móvel - Fechadura na primeira gaveta. Medidas: 370 x 400 x 240 mm



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

25	UN	7	MESA PARA COMPUTADOR tampo produzido em mdf possui cantos arredondados e suporta até 15 kg. mesa possui base para teclado com corredeiras metálicas, possui rodízios com travas, possibilitando o deslocamento. Produto produzido em mdp 15mm e revestido em pintura uv atóxica. Características: Revestimento Impressão Ultravioleta (uv) com acabamento alto brilho. Produzido em mdp 15mm com tampo em mdf O tampo suporta até 15kg Possui rodízios com trava. Informações técnicas: Altura: 75,00cm - Largura: 68cm - Profundidade: 45,00cm - Peso: 15,51 Kg
26	UN	2	MESA QUADRADA 80X80X74 + 4 CADEIRAS SECRETARIA FIXA fixa estofada laminada tubo 3/4 – revestida em tecido ou curvim (couro ecológico).
27	UN	1	MICROONDAS 34L Gabinete tipo monobloco em aço galvanizado revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó (epóxi/ poliéster) na cor branca, contendo aberturas laterais e/ou superiores para ventilação do aparelho quando em uso. _Lâmpada interna._ VOLTAGEM 110 V
28	UN	5	PRATELEIRAS DE MADEIRA: DIMENSÕES 1,15 CM (L) 45CM (P) profundidade Material da prateleira: Painel de MDP 15mm com lâmina BP Cor da prateleira: Branco Quantidade por embalagem: 1 unidade Carga de peso máxima: 30kg distribuídos uniformemente entre dois suportes Recomendação: Distância máxima permitida entre os suportes é de 60cm
29	UN	2	TROCADOR DE FRALDA COM PÉ - ser almofadado com proteção lateral em espuma, garantindo conforto e segurança. trocador é desmontável de fácil armazenamento. Especificações: Largura (cm) 81 Peso aproximado do produto sem embalagem (kg) 5,9 Peso Suportado (kg) 20 Profundidade (cm) 49 Garantia 12 Meses
30	UN	17	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM 127V - oscilantes de, no mínimo, três velocidades definidas, para uso em ambiente escolar. Cor: preto Diâmetro de Hélice: no mínimo 50 cm e no máximo 55 cm Hélice: 03 pás em termoplástico Diâmetro de Grade: no mínimo 55 cm e no máximo 60 cm Grades de Proteção: metálica com tratamento anti-ferrugem Comprimento: 70cm Base de fixação à parede em aço carbono e capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor preta Voltagem: Bivolt Rotação Mínima: 1350 Área de Ventilação: mínimo de 50m <sup>2</sup> Velocidade: 03 velocidades, o acionamento deverá ser do tipo controle de parede. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação que permita a regulagem no sentido vertical do conjunto motor e hélices. O equipamento deve ser de dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. Os equipamentos deverão respeitar os seguintes níveis mínimos de eficiência energética para cada uma das velocidades: Velocidade Eficiência mínima Máxima (0,0040 m <sup>3</sup> /s W)* m Média (0,0040 m <sup>3</sup> /s W)* m Mínima (0,0040 m <sup>3</sup> /s W)* m A vazão para os ventiladores de parede, observando-se cada uma das velocidades, deve atender aos valores mínimos de vazão, apresentados no Quadro de Vazão Mínima. QUADRO DE VAZÃO MÍNIMA Velocidade Vazão Mínima Máxima 0,45 m <sup>3</sup> /s Média 0,37 m <sup>3</sup> /s Mínima 0,33 m <sup>3</sup> /s Os equipamentos deverão apresentar documentação técnica (folders, encartes, manuais etc.), a ser entregue na fase de habilitação, em que constem, explicitamente, as características exigidas nas especificações. Todos os equipamentos deverão ser acompanhados do manual de instruções para uso, conservação e manutenção do objeto constante neste Termo de Referência. As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência poderão ser iguais ou superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades do ambiente. Para tal, o licitante deverá registrar este fato em sua proposta e encaminhar, oportunamente, para a CONTRATANTE, a documentação técnica e as explicações que demonstrem manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente. Garantia de 12 meses



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

ITEM	Locais de entrega
1	1 unidade Escola Honorina localizada Rua da Fonte nº 195 Bairro Alto da Tenda 1 unidade Escola Elisa dos Santos - Rua Duque de Caxias nº 180 Centro
2	Cemei localizada Rua João Cristino dos Santos - Distrito do Lageado de Araçáiba
3	Secretaria de Educação - Rua Monsenhor Cassesse nº 345 Jardim Aurora
4	Emeief Elisa dos Santos localizado Rua Duque de Caxias nº 180 Centro
5	1 unidade Secretaria de Educação localizada Rua Monsenhor Cassesse nº 345 - Jd Aurora 1 unidade Emeief Elisa dos Santos localizada Rua Duque de Caxias nº 180 Centro
6	1 unidade EMEIEF Prof <sup>ª</sup> Honorina Albuquerque Rua da Fonte – 195 - Alto da Tenda 4 unidades EMEIEF ALA Praça Francisco Xavier da Rocha – 8 – Centro 1 unidade CEMEIEF Prof <sup>ª</sup> Maria Ap <sup>a</sup> Margarido Costa Rua Sergipe - 77 - Cordeirópolis 4 unidades CEMEIEF Prof <sup>o</sup> Nelson Jose Neri Rua Emídio Paulus – 29 – Distrito do Encapoeirado 2 unidades Departamento Municipal de Esportes Avenida Leony Silva s/ nº Centro
7	Escola Elisa dos Santos - Rua Duque de Caxias nº 180 Centro
8	2 unidades Cemei localizada Distrito de Araçáiba 2 unidades Cemei localizada Distrito Palmitalzinho
9	Cemei localizada Rua João Cristino dos Santos - Distrito do Lageado de Araçáiba
10	Cemei localizada Rua Sergipe nº 77 Bairro Cordeirópolis
11	Cemei localizada Distrito de Araçáiba
12	1 unidade Secretaria de Educação localizada Rua Monsenhor Cassesse nº 345 - Jd Aurora 1 unidade Cemeief localizada Distrito Palmitalzinho
13	1 unidade Secretaria de Educação localizada Rua Monsenhor Cassesse nº 345 - Jd Aurora 1 unidade Cemeief localizada Distrito Palmitalzinho 1 unidade Cemeief localizada B <sup>o</sup> Campininha 2 unidades Departamento de esportes localizado Av Leony Silva Centro



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

14	4 unidades Cemeief localizada Rua Alcides de Oliveira Camargo nº 19 Bairro Nosso Teto 10 unidades Cemei localizada Rua da Infancia nº 96 - casa 1 Bairro Alto da Tenda 4 unidades Cemeief localizada Rua da Saudade nº 270 Distrito de Lageado de Araçáiba
15	Cemeief localizada Rua da Saudade nº 270 Distrito de Lageado de Araçáiba
16	Cemeief localizada Rua da Saudade nº 270 Distrito de Lageado de Araçáiba
17	Cemei localizada Rua da Infancia nº 96 - casa 1 Bairro Alto da Tenda
18	Escola Ala localizada Praça Francisco Xavier da Rocha nº 8 Centro
19	Central de alimentação localizada Rua Elisario de Campos nº 400 Centro (garagem Municipal)
20	1 unidade Cemeief localizada no Distrito de Araçáiba 1 unidade Cemeief localizada Av Humberto de Alencar Castelo Branco nº 896 Bairro Pinheiros 1 unidade Emeief Elisa dos Santos localizada Rua Duque de Caxias nº 180 Centro 1 unidade Central de alimentação localizada Rua Elisario de Campos nº 400 Centro (garagem Municipal)
21	Cemei localizada Rua da Infancia nº 96 - casa 1 Bairro Alto da Tenda
22	1 unidade Cemeief localizada Rua Jose Sarti nº 250 Bairro Queimadas 1 unidade Cemeief localizada Distrito de Araçáiba
23	1 unidade Cemeief localizada Av Humberto de Alencar Castelo Branco nº 896 Bairro Pinheiros 1 unidade Cemeief localizada Rua Sergipe nº 77 Bairro Cordeirópolis 1 unidade Cemeief localizada Rua Emidio Paulus nº 29 Distrito do Encapoeirado 1 unidade Emeief ALA localizada Praça Francisco Xavier da Rocha nº 8 Centro 1 unidade Cemeief localizada Bairro Campininha 1 unidade Departamento de esportes localizado Av Leony Silva Centro
24	1 unidade Emeief Elisa dos Santos localizada Rua Duque de Caxias nº 180 Centro 2 unidade Emeief Honorina localizada Rua da Fonte nº 195 Bairro Alto da Tenda 4 unidade Cemeief localizada Rua da Saudade nº 270 Distrito do Lageado de Araçáiba 1 unidade Departamento de esportes localizado Av Leony Silva Centro
25	1 unidade Emeief Elisa dos Santos localizada Rua Duque de Caxias nº 180 Centro 2 unidade Emeief Honorina localizada Rua da Fonte nº 195 Bairro Alto da Tenda 1 unidade Cemeief localizada Rua Sergipe nº 77 Bairro Coedeirópolis 1 unidade Cemeief localizada Rua Emídio Paulus nº 29 Distrito de Lageado de Araçáiba 1 unidade Cemeief localizada Bairro Campininha 1 unidades Departamento de esportes localizado Av Leony Silva Centro



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

26	1 unidade Emeief Elisa dos Santos localizada Rua Duque de Caxias nº 180 Centro 1 unidade Emeief Honorina localizada Rua da Fonte nº 195 Bairro Alto da Tenda
27	Cemei localizada Rua da Infancia nº 96 - casa 1 Bairro Alto da Tenda
28	Cemeief localizada Rua João Ferreira nº 90 Distrito Palmitalzinho
29	1 unidade Cemeief localizada Rua Emídio Paulus nº 29 Distrito de Encapoeirado 1 unidade Cemeief Rua Alcides de Oliveira Camargo nº 19 Bairro Nosso Teto
30	2 unidades CEMEIEF Profª Cacilda Costa Silva Santini Rua José Sarti – 250 – Bairro Queimadas 2 unidades EMEIEF Profª Elisa dos Santos Rua Duque de Caxias – 180 – Centro 2 unidades CEMEIEF Profª Neyde dos Santos Fischer Rua Da Saudade nº 270, Distrito de Lageado de Araçáiba 5 unidades EMEIEF ALA Praça Francisco Xavier da Rocha – 8 – Centro 3 unidades CEMEI Profª Luci Apª Rodrigues Cardoso Rua da infância 96 – Casa 1- Bairro Alto da Tenda 3 unidades CEMEIEF Profº Nelson Jose Neri Rua Emídio Paulus – 29 – Distrito do Encapoeirado



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu (s) (qualificação (ões) do (s) outorgante (s)) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, nomeia (m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, à quem conferimos amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante \_\_\_\_\_ (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇO (nº 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 2) em nome do outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Local e data.

Assinatura \_\_\_\_\_

**Recomendação:** *Na hipótese de apresentação da procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para construir mandatário.*



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

---

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal Sr(a). ....., CPF nº .....  
....., RG nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022.

Local/data:

Nome:

Cargo/função:



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE Nº \_\_\_\_/2022, PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIOS DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ E A CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APIAI, com sede na Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiaí – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.242/0001-38, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ...., brasileiro, identidade nº ..... e CPF nº ...., residente e domiciliado nesta Cidade, de um lado, e, do outro, a CONTRATADA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede no ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado por ....., identidade nº ..... e CPF nº ....., residente e domiciliado ....., celebram o presente Contrato, após a realização de licitação na modalidade de Pregão, e de conformidade com o disposto na legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIOS DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MUNICIPAL**, conforme Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022 – Processo nº \_\_\_\_, conforme segue: *(inserir planilha com itens)*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE ENTREGA**

O objeto constante do Anexo I deste Edital deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato nos locais informados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das demais disposições contidas neste Contrato, constituirão ainda obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se integralmente pelo objeto ora adquirido, nos termos da legislação vigente;
- b) comunicar a CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios; sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- c) Dar garantia total do equipamento de no mínimo 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações Da CONTRATANTE:

- a) fiscalizar o objeto deste Contrato, adotando as providências necessárias;
- b) cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;
- c) fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da CONTRATANTE:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total do Contrato pela recusa no fornecimento dos materiais, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As multas previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Apenados do TCE/SP.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA**

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Contrato correrão às contas:

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta Unid. Orç. 02 06 Secretaria Mun de Educação e Esportes:

Unid. Ex. 02 06 01 Ensino Infantil; Fun. Programática – 12 365 0006 2013;

Unid. Ex. 02 06 02 Ensino Fundamental; Fun. Programática – 12 361 0006 2014;

Unid. Ex. 02 06 04 Ensino Especial; Fun. Programática – 12 367 0006 2016;

Unid. Ex. 02 06 06 FUNDEB; Fun. Programática – 12 361 0006 2021 (ensino fundamental), 12 365 0006 2019 (ensino infantil) e 12 367 0006 2023 (ensino especial);

Categoria 4 4 90 52 – Equipamentos e material permanente. Recursos: 01.210, 1.220 e 1.240 Próprios; 02.262 FUNDEB e 5.200 Federal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor global do presente Contrato importa em R\$ ..... (.....).

### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura e seu término previsto em 60 (sessenta) dias.

### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ** publicará o extrato do Contrato na Imprensa Oficial Local, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

O objeto do presente contrato, será pago em 30 (trinta) dias após entrega, devendo emitir a nota fiscal correspondente, e ser atestada pelo Secretário da pasta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela CONTRATADA, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, nº da conta corrente e



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

agência com a qual opera. A CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer erro ou omissão ocorrida na documentação fiscal, será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520 de 17 de julho de 2002.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão imediata deste Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo de outras penalidades, se a CONTRATADA:

- a) falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Instrumento sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- c) deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste Contrato;
- d) cometer, reiteradamente, faltas na execução do Contrato.
- e) for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em caso de rescisão deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente o valor relativo aos serviços já prestados, descontadas as multas porventura aplicadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Apiaí, SP, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Apiaí/SP XX de XXXXX de 2022.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

TESTEMUNHAS: 1: ..... 2:.....



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

**CONTRATADA: .....**

**PROCESSO N° 1592/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIOS DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MUNICIPAL.**

ADVOGADO (S)/ N° OAB (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 001/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço (residencial ou eletrônico) ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Apiaí, DATA.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ....

Cargo: ....

RG: ..... SSP/SP e do C.P.F. n° .....

Data de Nascimento: .....

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

---

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: .....

Cargo: PREFEITO

RG: ..... SSP/SP e do C.P.F. nº .....

Data de Nascimento: .....

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: ....

Cargo:

RG nº ....., CPF nº .....

Endereço:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### ANEXO V

PROCESSO Nº 1592/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIOS DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MUNICIPAL**

<b>Razão Social:</b>	_____
<b>CNPJ nº:</b>	_____
<b>Endereço:</b>	_____
<b>e-mail:</b>	_____
<b>Cidade:</b>	_____ <b>Estado:</b> _____
<b>Telefone fixo:</b>	_____ <b>Celular:</b> _____

Obtivemos, através do acesso à página [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

**Local:** \_ , \_ de \_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura do Município de Apiaí/SP e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações no e-mail: [licitacoes@apiai.sp.gov.br](mailto:licitacoes@apiai.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.